

Período do evento: De 27/10/2022 até 31/10/2022.							
Quantidade de adicionais de deslocamento: 1							
Localidades:							
MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Governador Lindenberg	ES	27/10/2022	31/10/2022	Não	Não	Não	R\$ 0,00
Detalhamentos:							
LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
RAFAEL RAMOS DE MAGALHAES BARBALHO							
Governador Lindenberg	3	4,50	R\$ 336,00	R\$ 268,80	(R\$ 124,10)	R\$ 0,00	R\$ 1.656,70
		4,50					R\$ 1.656,70
							R\$ 1.656,70
NOME			VALOR RECEBIDO NA DIÁRIA BASE Nº 202202582		VALOR CORRETO A RECEBER		DIFERENÇA
RAFAEL RAMOS DE MAGALHAES BARBALHO			R\$ 1.387,90		R\$ 1.656,70		R\$ 268,80
Beneficiários:							
NOME			CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA VALOR DIÁRIA
RAFAEL RAMOS DE MAGALHAES BARBALHO			NÍVEL INTERMEDIÁRIO	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00 R\$ 268,80
Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017							

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 566 DE 03/11/2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:
Diária Nº 202202822
Descrição sintética do serviço a ser executado: Planejamento Logístico - Posto Eleitoral
Período do evento: De 19/10/2022 até 19/10/2022.
Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Laranja da Terra	ES	19/10/2022	19/10/2022	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
BENEIR CUNHA DA SILVA JUNIOR								
Laranja da Terra	1	0,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 41,36)		R\$ 0,00	R\$ 126,64
		0,50						R\$ 126,64
								R\$ 126,64

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
BENEIR CUNHA DA SILVA JUNIOR	FC-06	Baixo Guandu	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 126,64

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTAS DE JULGAMENTOS

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO(12628) Nº 0600316-64.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0600316-64.2022.6.08.0000 AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO (Barra de São Francisco - ES)

RELATOR : Juiz Federal - Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : ISRAELLE DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO : IGOR DE SOUZA SANTOS (34510/ES)

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD) - ESTADUAL

ADVOGADO : IGOR DE SOUZA SANTOS (34510/ES)

REQUERIDO : GEORGE STFERSON FELISMINO FERREIRA